



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.204, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.345, de 9 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 94.129,50 (noventa e quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.228 Construção e Instalação de Pontos de Ônibus Escolar

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0001

R\$ 94.129,50

Total da Suplementação

R\$ 94.129,50

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(601) 4.4.90.51.00.00.1.036.01.0001 Obras e Instalações

R\$ 94.129,50

Total anulação

R\$ 94.129,50

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de novembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Considerando o ofício n. 602/2021/SEMFAZ, que solicita a rescisão do termo de adesão n. 027/2021, haja vista a informação de que o saldo que resta não atende à demanda da Secretaria;

CLÁUSULA 1ª – Pelo presente instrumento fica rescindido o termo de adesão n.º 027/2021, a contar desta data.

CLÁUSULA 2ª – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA 4ª – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA 5ª – O foro eleito é o da Comarca de Campo Verde.

E, por estarem plenamente ajustada, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

Campo Verde-MT, 11 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

KLEBSON DOS SANTOS SILVA & CIA. LTDA.

Klebson dos Santos Silva

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO – SICREDI VALE DO CERRADO

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de emissão, liquidação e baixa de boleto bancário com registro automático para cobrança da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado autorizado pela Lei n.º 2740/2021.

Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: 11 de novembro de 2021 à 09 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 033/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: KLEBSON DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Avaliação Mercadológica de Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Campo Verde para fins de ITBI, Aluguel, Incorporação de bens no patrimônio municipal, Permutas, Dação em Pagamento, desapropriações, leilões, aquisição de imóveis e outros de interesse da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Valor: R\$ 264.472,32 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Vigência do Contrato: 11 de novembro de 2021 à 17 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº.204, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.345, de 9 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 94.129,50 (noventa e quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.228 Construção e Instalação de Pontos de Ônibus Escolar

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0001 R\$ 94.129,50

Total da Suplementação R\$ 94.129,50

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(601) 4.4.90.51.00.00.1.036.01.0001 Obras e Instalações R\$ 94.129,50

Total anulação R\$ 94.129,50

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de novembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.203, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.344, de 9 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

PROJETO: 1.229 Instalação de Usina de Geração de Energia Solar Fotovoltaica

ELEMENTO